REQUERIMENTO Nº 1.252-2019

Considerando que o Poder Judiciário, nos autos da Ação Civil Pública nº 0010115-74.2019.5.15.0098, proposta pelo Ministério Público do Trabalho, reconheceu a existência de sucessão trabalhista da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça pela Associação Hospitalar Beneficente do Brasil (AHBB) e pela Sociedade Beneficente Caminho de Damasco (SBCD), em relação aos trabalhadores que continuaram a prestar serviços nos mesmos locais e mesmas funções;

Considerando que, em razão da referida decisão, a Justiça Trabalho passará a reconhecer a responsabilidade da AHBB e da SBCD pelos débitos oriundos dos contratos de trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, ante a sucessão trabalhista;

Considerando que tal fato ocasionará, inevitavelmente, um grande desiquilíbrio econômico-financeiro na execução das parcerias firmadas pelo município de Garça com a AHBB e com a SBCD;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Prefeito Municipal para que, através do setor competente, informe quais medidas serão adotadas para sanar o desequilíbrio econômico-financeiro de referidas parcerias, indicando as fontes de recursos que serão utilizadas para sanar o colossal passivo trabalhista gerado pela Atual Administração.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2019.

PAULO ANDRÉ FANECO
VEREADOR